



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 01

Processo Simplificado para Seleção de Professores/Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

O Diretor-Geral do Campus Muzambinho, através de Contrato assinado com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE, do Estado de Minas Gerais, oriundo de Pregão Eletrônico que visava a contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, pública ou privada, credenciada no RENEP/SUAS, para execução de capacitação presencial no âmbito Programa Capacita SUAS do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital para seleção de professores/instrutores interessados em ministrar Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), na área de Assistência Social, nas cidades descritas neste edital, ofertando em a 2º fase o seguinte curso, em 2017: **Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar professor/instrutor, para atuar no Curso FIC listado na Tabela 1, sendo fruto de demandas da comunidade.

1.2 A execução da atividade de professor/instrutor não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS. - Campus Muzambinho.

1.3 O candidato será avisado com 30 dias de antecedência, do início da oferta do curso.

1.3 O curso da 2ª Fase será ofertado nas cidades listadas na Tabela 1:

Tabela 1

CURSO FIC	REGIONAL/CIDADE	CARGA HORÁRIA	DATA PREVISTA
Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS	Muriaé	40 horas/curso	05/06 a 09/06/17
	Juiz de Fora	40 horas/curso	19/06 a 23/06/17
	São João Del Rei	40 horas/curso	03/07 a 07/07/17

1.4 A avaliação de capacidade dos professores/instrutores será feita pelo Campus Muzambinho, mediante o preenchimento do Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e análise da documentação exigida no item 3.1.4, com critérios definidos no item 5.1.

1.5 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como professor/instrutor, especificamente neste edital.

2.DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os professores/instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser internos (servidores efetivos do IFSULDEMINAS) ou externos (não servidores do IFSULDEMINAS). Em ambos os casos os professores/instrutores deverão atender às seguintes exigências:

Tabela 2

Habilitação
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme classificação adotada pela Capes.

2.3 Os professores/instrutores, servidores efetivos do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §4º do art. 98, da Lei nº.8.112/90.3. DAS INSCRIÇÕES

2.4 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e será realizada da seguinte forma:

2.3 O candidato deverá acessar o site: http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/iftoolsRev1/fic/fic_professor e preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e anexar toda a documentação descrita no subitem 2.6 deste edital.

2.4 O curso será ofertado nas cidades de São João Del-Rei, Juiz de Fora e Muriaé.

2.5 O (A) candidato(a) aprovado, poderá ministrar Curso em São João Del-Rei, Juiz de Fora e Muriaé.

2.6 Após o preenchimento do Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI), o candidato deverá anexar, digitalizados e legíveis, os seguintes documentos:

a)Cédula de Identidade;

b)Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c)Diploma de Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme classificação adotada pela Capes.;

d) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental (conforme Tabela 4 do item 5.1 deste Edital);

Parágrafo único

– O Campus Muzambinho, responsável pela análise documental deste processo seletivo, se exime da responsabilidade, caso os documentos anexados no momento da inscrição online, estejam ilegíveis ou rasurados.

2.7 Para efeito de análise documental deste processo simplificado, o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e anexar, digitalizados e legíveis, toda a documentação descrita no subitem. 2.6.

2.8 Dos candidatos selecionados serão exigidos os documentos originais no momento da assinatura do Contrato.

2.9 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- c) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- d) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional na área do curso) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem o exercício de atividades na área pretendida neste edital. A declaração deve ser feita em papel timbrado, conter carimbo do responsável e assinada.

3.0 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização.

4. DO CRONOGRAMA

Tabela3

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/04/17
Inscrições on-line	03/04 a 12/04/17
Análise documental	17/04 a 18/04/17
Resultado	18/04/17
Recursos	19/04 a 20/04
Análise dos Recursos	24/04/17
Resultado final após análise dos recursos	25/04/17

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado em única etapa, de análise da documentação apresentada pelo (a) candidato(a), seguindo os seguintes critérios:

Tabela 4 – Análise da Documentação

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Item 1 Experiência em docência nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou	05 pontos /semestre	30 pontos

	Ciências Humanas, conforme classificação adotada pela Capes		
Item 2	Experiência em capacitações profissionais na área de Assistência Social,	30 pontos	30 pontos
Item 3	Experiência profissional –na gestão federal, estadual ou municipal do sistema Único de Assistência Social.	30 pontos	30 pontos
Item 4	<ul style="list-style-type: none"> •Especialização •Mestrado •Doutorado 	10 pontos	10 pontos

* Especialização, Mestrado e Doutorado não são pontuações cumulativas.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a análise documental e a entrevista.

5.3 O primeiro critério de desempate para todas as categorias, segue o definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), art. 27, parágrafo Único, que diz que: "O primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais)".

5.4. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato que: obtenha o maior número na Tabela 4 Item 1. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

5.5 Serão aprovados aqueles candidatos dentro do quantitativo de vagas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato enviar para o email: gabinete@muz.ifsuldeminas.edu.br até às 23:59 do dia 20 de Abril de 2017, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame.

6.1.1 Será aceito apenas um único recurso, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

6.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 6.1 e subitem 6.1.1.

6.3 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas neste Edital, constituindo-se em única e última instância.

6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no seguinte endereço eletrônico: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

6.5. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Para os professores/instrutores classificados, respeitado o limite de vagas, será celebrado

contrato de prestação de serviços no formato FIC.

7.2 O candidato será avisado com 30 dias de antecedência, do início da oferta dos cursos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração dos professores/instrutores envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

Tabela 6

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR
PROFESSOR/INSTRUTOR	De 20 a 40 horas semanais	R\$ 100.00 (cem reais) por hora (60 min.)

8.2 Para os candidatos externos (não sendo servidores Federais) será realizado o contrato de prestação de serviço, devendo o candidato estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas (INSS e IRRF).

8.3 As despesas de deslocamento e de pagamento de diárias aos participantes ficará por conta do Campus Muzambinho.

8.4 As atividades do Programa Capacita SUAS, que será ministrado pelo Campus Muzambinho, nas cidades de São João Del-Rei, Juiz de Fora e Muriaé, ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, com intervalo para almoço, computando 40 horas semanais.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR/INSTRUTOR

9.1 Executar todas as atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.2 Comunicar ao Coordenador Geral ou o Coordenador Pedagógico do Campus Muzambinho qualquer problema no curso.

9.4 Encaminhar para a Coordenador Geral ou o Coordenador Pedagógico do Campus Muzambinho, com antecedência o material que será utilizado no curso.

9.5 Prestar informações a qualquer tempo, quando solicitadas, pela Coordenação Geral do Campus Muzambinho.

9.6 Disponibilizar os slides utilizados nos cursos para os discentes.

9.7 Participar do Curso de Alinhamento, em Belo Horizonte, a data será informada com 20 dias de antecedência da reunião, provavelmente dia 08/05 a 12/05/2017.

9.8 Participar da reunião de balanço do Capacita SUAS em Belo Horizonte, após os cursos, a data será informada com 20 dias de antecedência da reunião.

9.9 Cumprir a carga horária proposta pelo Campus Muzambinho.

10.0 Ministrar os conteúdos definidos para as aulas expositivas e/ou coordenar as atividades das oficinas de aprendizagem conforme apresentado no alinhamento.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página www.muz.ifsuldeminas.edu.br no dia 18 de Abril de 2017 o resultado preliminar e o definitivo no dia 25/04/2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas.

11.2 Prazo de validade do Processo Seletivo: 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

11.7 Os instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou outros motivos julgados e justificados pelo Campus.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Campus Muzambinho

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.